PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02515/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/11/1977
Classif.: REMUNERAÇÃO
Ementa:

Reajusta os níveis de vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lLei:

Art. 1º - Fica extinta a gratificação de níveis universitários de 10% (dez por cento), devida aos ocupantes de cargos para cujo provimento é exigido diploma de curso superior, que lhes sejam legalmente equiparados, considerando-se absorvido pelo aumento de que trata esta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos e representação dos Secretários Municipais serão os fixados na forma do Anexo I.

Art. 3º - Os salários do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de nível superior, ocupantes das funções de dentistas, engenheiros e médico biometrista são reajustados na conformidade do Anexo II, da presente Lei, o valor correspondente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional necessário ao cumprimento da presente Lei, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de outubro de 1977, salvo quanto ao disposto no artigo 1º, que terá vigência a partir de 1º de novembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, em Natal, 24 de novembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente
Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário
Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - Prefeito
Lúcio Teixeira dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Albérico Batista da Silva - Secretário Municipal de Finanças
Antônio José Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 1977.

ANEXO I
GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-1	12.000,00	8.000,00

ANEXO II
GRUPO: PESSOAL CONTRATADO (CLT)
EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº DE ORDEM	CATEGORIA	SALÁRIO
01	Dentista	3.500,00
02	Engenheiro	3.900,00
03	Médico Biometrista	3.500,00